



**EBSEH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**Maternidade Climério de Oliveira**  
Universidade Federal da Bahia

**Boletim de Serviço**  
Nº 664, 23 de fevereiro de 2026

**Superintendência**



**MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré

CEP: 40055-150 | Salvador-BA |

Telefone: (71) 3283-9210 | Site: [www.mco.ufba.br](http://www.mco.ufba.br)

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA**

Reitor

**ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS**

Presidente

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

Superintendente

**CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA**

Gerente de Atenção à Saúde

**LINDINALVA ALVES DA SILVA**

Gerente Administrativa



## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
SUPRIMENTO DE FUNDOS .....	4
PORTARIA nº 038, de 19 de fevereiro de 2026 .....	4
EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO .....	4
PORTARIA nº 039, de 23 de fevereiro de 2026 .....	4
COMISSÃO .....	6
PORTARIA nº 040, de 23 de fevereiro de 2026 .....	6
PORTARIA nº 041, de 23 de fevereiro de 2026 .....	7
RETIFICAÇÃO .....	8



## SUPERINTENDÊNCIA

### SUPRIMENTO DE FUNDOS

#### PORTARIA nº 038, de 19 de fevereiro de 2026

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conforme previsão do Art. 18º da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI- EBSEH, de 20 de outubro de 2022 (SEI nº 25078256), **autorizar**, por meio de Suprimento de Fundos, a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal desta Unidade Gestora no valor de **R\$200,00 (duzentos reais)**, (em nome do portador **Adyla Keila Lopes Silva Oliveira**, conforme especificado na Portaria - SEI 074 (47962490) observando-se os moldes abaixo:

- I. a data da concessão: 09/02/2026 (SEI nº 57853072);
- II. número do suprimento de fundos: nº 3/2026/SAD/DAF/GAD/MCO-UFBA-EBSEH (SEI nº 57842275);
- III. número da nota de empenho: 2026NE000095 (SEI nº 57941819); 2026NE000096 (SEI nº 57941827).
- IV. natureza da despesa: 339030.09 (SEI nº 57812020);
- V. identificação do agente suprido: Adyla Keila Lopes Silva Oliveira (SEI nº 57842275),
- VI. valor do suprimento de fundos: R\$ 200,00 (duzentos reais) (SEI nº 57941819); (SEI nº 57941827).
- VII. prazo de aplicação: 28/02/2026 e prestação de contas até 30 dias após aplicação do recurso, conforme (SEI nº 57853072).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

Referência: Processo nº 23535.001493/2026-18 SEI - Despacho nº 58149830

### EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

#### PORTARIA nº 039, de 23 de fevereiro de 2026

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,



## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Equipe de Fiscalização do Contrato - **02/2026** (SEI nº [56582920](#) serviços de solução integrada para organização e digitalização da documentação assistencial e administrativa dos Hospitais Universitários Federais (HUFs), pertencentes à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), **EMPRESA FOKUS INFORMATICA E MICROFILMAGEM LTDA**, CNPJ: **05.399.623/0001-00**, a fim de atender às necessidades da Maternidade Climério de Oliveira.

1. Isabela Maria Queiroz Muniz de Araújo Góes- SIAPE 222\*\*\*\* - Gestora do contrato titular;
2. Daniela Augusto Rebouças- SIAPE 218\*\*\* - Gestora do contrato substituta;
3. Lina Maria Rodrigues de Souza- SIAPE 335\*\*\*\* - Fiscal Técnica;
4. Sabrina Maria Cunha Barbosa Costa- - SIAPE 234\*\*\*\* - Fiscal Técnica Substituta;
5. Lucas Brito Da Silva - SIAPE: 325\*\*\*\*\* - Fiscal Administrativo Substituto;
6. Lorena Novaes Conceição Silva- SIAPE 330\*\*\*\* - Fiscal Administrativo Titular.

**Art. 2º** Compete ao Gestor observar se a contratada compre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

**Art. 3º** Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência.



**Art. 4º** Compete ao Fiscal Administrativo:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, quando necessário;
- III. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- IV. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento encaminhado pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato.
- V. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

Referência: Processo nº 23535.015443/2025-29 SEI - Despacho nº 58235929

**COMISSÃO**

**PORTARIA nº 040, de 23 de fevereiro de 2026**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição da **Comissão de Revisão de Prontuário** da Maternidade Climério de Oliveira (CRP-MCO), instituída pela portaria nº. 043/2005 de 17 de janeiro de 2005, e alterada pela Portaria nº 224, de 09 de agosto de 2024, conforme descrição abaixo:

- a) LUDIMILA SANTOS PEREIRA, Médico – Ginecologia e Obstetrícia, Siape nº 223\*\*\*\*\* - **Presidente**;
- b) **Destituir** CARLA COSTA PUGLIA, Enfermeira, Siape nº223\*\*\*\*\*;
- c) FABIANNE RAMOS JESUS, Assistente Administrativo, Siape nº 225\*\*\*\*\*;
- d) **Destituir** FERNANDA GHESSA OLIVEIRA SANTANA MORAIS CARVALHO, Enfermeira, Siape nº 120\*\*\*\*\*;
- e) GIRLEÂNDILA PORTUGAL DE SOUZA, Técnica de Informática, Siape 226\*\*\*\*\*;
- f) RENATA CAMPOS SIMOES CABRAL, Médico Ginecologia e Obstetrícia, Siape nº 192\*\*\*\*\*;
- g) TANIA MARIA SOUSA DOS SANTOS, Técnica de Enfermagem, Siape nº 283\*\*\*;
- h) **Destituir** MARIA FERNANDA SIMAS SOUZA, Médico - Neonatologia, Siape 283\*\*\*\*\*.



- i) **Destituir** DAIANA DE SOUZA OLIVEIRA, Enfermeira, Siape 283\*\*\*\*;
- j) **Designar** REJANE NASCIMENTO LIMA, Enfermeira, Siape 312\*\*\*\*;
- k) **Designar** Jessica Emília Sobral reis, Técnica em Enfermagem, Siape nº 314\*\*\*\*.

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados por esta Comissão, ainda que por sua formação anterior;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

Referência: Processo nº 23535.000542/2026-97 SEI - Despacho nº 58262778

**PORTARIA nº 041, de 23 de fevereiro de 2026**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar a composição da Comissão de Documentação Médica e Estatística da Maternidade Climério de Oliveira (**CDME-MCO**), instituída pela Portaria nº 049/2008 de 17 de outubro de 2008 e alterada pela Portaria nº 060, de 13 de março de 2025, conforme descrição abaixo:

- a) MÁRCIA MARIA PEDREIRA DA SILVEIRA, Médica Ginecologista e Obstetrícia, Siape nº 109\*\*\*\*  
**(Presidente)**;
- b) **Destituir** LAISE SANTOS DE OLIVEIRA, Técnica de Enfermagem, Siape Nº 235\*\*\*\*;
- c) MAURÍCIO SOUSA SANTOS, Assistente Administrativo, Siape nº 223\*\*\*\*;
- d) ALAN GABRIEL ROCHA GOMES, Fonoaudiologia, Siape nº 217\*\*\*\*;
- e) **Destituir** PAULA DENISE NUNES BEZERRA, Enfermeira – Saúde da Mulher, Siape nº 2249\*\*\*\*;
- f) **Designar** DANIELA DE JESUS ALMEIDA, Enfermeira, Siape nº 301\*\*\*\*;
- g) **Designar** ARIANA MENEZES BISPO, Técnico em Enfermagem, Siape nº 225\*\*\*\*.

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados por esta Comissão, ainda que por sua formação anterior.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

Referência: Processo nº 23535.000542/2026-97 SEI - Despacho nº 58262927



## RETIFICAÇÃO

### **Retificação, 23 de fevereiro de 2026**

Na Portaria nº 366, de 23 de dezembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 654 de 24 de dezembro de 2025.

**Onde se lê:** *Destituir* LETÍCIA MOTA CUNHA SOARES

**Leia-se:** *Designar* LETÍCIA MOTA CUNHA SOARES.